



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017, DESTINADO A PROVER VAGA PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ nº 00.811.276/0001-50**, por meio da Comissão do Concurso Público instituída e constituída pelo **Ato nº 45, de 24 de novembro de 2017**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com a **Lei nº 2.832, de 23 de novembro de 2017**, para o preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, em caráter permanente de interesse público, do cargo de **CONTADOR**, do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Urussanga, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, e consoante às normas contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA reserva o direito de admitir os candidatos classificados de acordo com a necessidade que surgir durante a vigência do Concurso Público.

1.2 O Concurso Público será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE – FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público, instituída e constituída pelo **Ato nº 45, de 24 de novembro de 2017**, e a Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE.

1.3 O Concurso Público terá caráter eliminatório e classificatório, e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para o cargo.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site **concursos.unibave.net**, efetuar seu cadastro e a sua inscrição para o cargo de Contador, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados.

1.5 O cronograma com as datas do Concurso Público, os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente Edital das 00h00min do dia 21 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 22 de dezembro de 2017**, pelo site **concursos.unibave.net**.

1.7 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site **concursos.unibave.net** até às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2017 o resultado dos recursos interpostos contra o Edital.

1.8 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva da Câmara Municipal de Urussanga, observados os trâmites internos de contratação e a legislação pertinente.

1.9 O prazo de vigência deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até mais 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação oficial do Concurso Público.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Poderão participar do Concurso Público os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para o cargo abaixo relacionado:

Cargo: 1 – Contador

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos para o Cargo/Vencimentos
1	Contador	1	30h	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com registro



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



				profissional no CRC – Conselho Regional de Contabilidade. Vencimento: R\$ 2.800,00
--	--	--	--	---

2.2 O candidato aprovado deve ter registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC na data da nomeação.

2.3 As atribuições do cargo são as constantes na Lei Municipal nº 2.832, de 23 de novembro de 2017, especificadas também no Anexo III.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 26 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2018** pelo site **concursos.unibave.net**, cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional – o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizada no site **concursos.unibave.net**.

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site **concursos.unibave.net**, localizar o link correlato ao **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição.

3.1.3 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.4 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento, no dia 2 de fevereiro de 2018**.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



3.1.4.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “Listagem Preliminar de Inscritos”, verificando se sua inscrição consta no rol das “homologadas/deferidas”.

3.1.5 Não serão restituídos pagamentos realizados em duplicidade ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.3.1 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a **Prefeitura Municipal de Urussanga**.

3.1.3.2 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO	VALOR
Contador (Cargo de Nível Superior em Ciências Contábeis)	R\$ 100,00

3.1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site **concursos.unibave.net**.

3.1.3 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.4 Reserva-se a Comissão do Concurso Público o direito de excluir do certame o candidato que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.5 A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Público.

3.1.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará não efetivação.

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição, o candidato declarará, sob as penas da Lei:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



- b) Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo pretendido na data da nomeação;
- f) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos, conforme a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que atendidas as condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.2 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**doador de sangue**” e encaminhar declaração de doador. Esta comprovação de “**doador de sangue**” deverá ser encaminhada em arquivo em formato PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexado diretamente no sistema de inscrições online.

3.3.2.1 O documento previsto no **Subitem 3.3.2** deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.2.2 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

3.3.3 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste certame serão averiguados pela Comissão Especial do Concurso Público, que publicará no site **concursos.unibave.net** a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, no dia 1º de fevereiro de 2018.**

3.3.4 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do dia **2 de fevereiro de 2018.**

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



3.4.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site **concursos.unibave.net** a relação preliminar das inscrições homologadas até às 23h59min do dia 7 de fevereiro de 2018.

3.4.2 Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 8 de fevereiro de 2018 até às 23h59min do dia 9 de fevereiro de 2018**, pelo site **concursos.unibave.net**.

3.4.3 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site **concursos.unibave.net** até 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2018 o resultado dos recursos interpostos e a homologação oficial das inscrições, além da divulgação do local de prova com a listagem de candidato/sala.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e a confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição online, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 A inscrição pela internet deve ser feita com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias do prazo.

3.5.3 A FEBAVE e a CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.4 O candidato que se inscrever para o cargo no qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua nomeação, independentemente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.6 Será cancelada a inscrição do candidato que:



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



3.5.6.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital.

3.5.6.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como taxa de inscrição ao cargo pretendido.

3.5.6.3 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.6.4 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público constará de 1 (uma) etapa consistente de:

a) **PROVA ESCRITA OBJETIVA** para o cargo de Contador, composta de 40 questões (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos).

4.1 DO CALENDÁRIO, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita será realizada nas **dependências do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, localizado à Rua Padre João Leonir Dal Alba, 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC.**

4.1.2 A prova escrita, com duração máxima de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), **será realizada no dia 18 de fevereiro de 2018, no horário das 08h30min às 12h00min.**

4.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente **às 08h15min do dia 18 de fevereiro de 2018.** O candidato que chegar após o horário estabelecido terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.1.4 O tempo de **15min (quinze minutos)** entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e a distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.



4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Concurso Público do qual trata este Edital constará de 1 (uma) prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas, todas com 5 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

4.2.2 A prova escrita será composta de **40 (quarenta) questões objetivas** para o cargo de Contador, sendo **20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais [Língua Portuguesa – 7 (sete) questões, Matemática – 7 (sete) questões, Informática – 6 (seis) questões]** e **20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos**.

4.2.3 As questões da prova versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

4.2.4 A nota final da prova objetiva será determinada pelo número de acertos, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos e pesos:

PROVA	ESCRITA		
	Conteúdo	Número Questões	Valor
Língua Portuguesa	7	0,20	1,4
Matemática	7	0,20	1,4
Informática	6	0,20	1,2
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,0
Valor total da Prova Escrita:			10,00

4.2.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão de resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão de resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.3.1.1 Para realização da prova, os candidatos com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.1.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do candidato ao local da prova, bem como implicará sua eliminação no Concurso Público.

4.3.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente serão aceitos como documento oficial: o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser o original.

4.3.1.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização da prova.

4.3.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS ÀS SALAS DA PROVA ESCRITA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h15min (oito horas e quinze minutos)**, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pela Coordenação Local do Concurso Público, na presença de duas testemunhas.

4.4.2 Ao candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova será vedada a entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Concurso Público.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



4.4.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Concurso Público, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

4.4.5 A Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nessa hipótese, não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.5.1 A Câmara Municipal de Urussanga e a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

4.5.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão de resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha(m):

- a) Emenda(s) e ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) Espaço(s) não assinalado(s) no cartão de resposta;
- c) Resposta(s) preenchida(s) fora das especificações contidas no cartão de resposta;
- d) Resposta(s) que apresenta(m) mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta(s) marcada(s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no Subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha para preenchimento do cartão de resposta.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de nenhum tipo, relógio de qualquer espécie, braceletes etc), mesmo que



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



desligado, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.5.7. Também será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo etc), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço etc).

4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local do Concurso Público antes do início da prova, para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado, e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o Subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada e na saída de acesso dos candidatos aos banheiros ou sala de amamentação. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

4.5.12 Garrafa de água e lanche levados pelo candidato às salas de prova deverão estar acondicionados em embalagens transparentes, sem rótulo.

5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Para a realização da prova escrita, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta.

5.2 Distribuídos os cadernos de questões e os cartões de resposta aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os materiais com defeito.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



- 5.3** A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 5.4** O candidato deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta, dentro do tempo total estimado para a realização da prova.
- 5.5** O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta, decorrente de falha de preenchimento pelo candidato.
- 5.6** O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.
- 5.7** O candidato deverá verificar no cartão de resposta o número dos documentos informados e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo, ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 5.8** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cujos espaços no cartão de resposta estejam preenchidos em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.9** No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.
- 5.10** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE não fornecerá exemplares físicos dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.
- 5.11** Será permitido ao candidato destacar a última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.
- 5.12** A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões de resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



(cento e cinquenta) dias a contar da homologação do resultado do Concurso Público, de modo que, após este período, o material será destruído.

6 DA SAÍDA DA SALA

6.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

6.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

6.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão de resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão de resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

6.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinada a ata de prova.

7 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



7.1.4 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital: laudo médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.

7.1.5 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

7.1.6 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;



IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.1.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

7.1.7 Tendo sido aprovados no Concurso Público as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

7.1.8 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

7.1.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



7.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade.

7.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, e para isso deverá, no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

7.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

7.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.3 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.2.4 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

8 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados no Concurso Público que trata o presente Edital os candidatos que obtiverem **MÉDIA FINAL MAIOR OU IGUAL A 5,0 (cinco)**.

8.2 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pelo cargo, de acordo com a sua inscrição no Concurso Público, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 3 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

8.3 A classificação final do Concurso Público será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$CLASSIFICAÇÃO = NPE$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



9 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site **concursos.unibave.net**, a partir das 15h00min do dia 19 de fevereiro de 2018, o gabarito preliminar.

9.2 O caderno de provas e o cartão de resposta serão disponibilizados na área do candidato até as 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2018.

10 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 20 de fevereiro de 2018 até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2018.**

10.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

10.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

10.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

10.5 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site **concursos.unibave.net** até às **17h59min do dia 26 de fevereiro de 2018 o resultado dos recursos sobre as questões da prova escrita e sobre o gabarito preliminar.**

10.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

10.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



10.10 Caberá à Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

11.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site **concursos.unibave.net** até as **17h59min** do dia **26 de fevereiro de 2018** o **gabarito oficial e a classificação preliminar**.

11.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar, poderá interpor recurso no dia **27 fevereiro de 2018, das 00h00min às 23h59min, por meio do site concursos.unibave.net**.

11.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

11.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

11.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

11.7 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site **concursos.unibave.net** até às **17h59min** do dia **28 de fevereiro de 2018** o **resultado dos recursos sobre a classificação preliminar**.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



- 12.1.3 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos de Matemática;
- 12.1.4 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos em Informática;
- 12.1.5 Obter o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos em Língua Portuguesa;
- 12.1.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

13 DO RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO OFICIAL

13.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site **concursos.unibave.net** até às **17h59min** do dia **28 de fevereiro de 2018** a **HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO**.

14 NOMEAÇÃO

14.1 DA NOMEAÇÃO

14.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, seguindo a homologação final do Concurso Público.

14.1.2 A classificação neste Concurso Público não assegura o direito de ingresso automático no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Urussanga.

14.1.3 O candidato deverá manter atualizados os seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final; e, se aprovado, durante todo prazo de validade do Concurso Público, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Câmara Municipal de Urussanga informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

14.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Câmara Municipal de Urussanga, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

15- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

15.1 Para posse, o candidato convocado deverá apresentar-se à Câmara Municipal de Urussanga, munido dos seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4;



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



- b) Cópia da declaração de imposto de renda de pessoa física remetida à Receita Federal – ou, na ausência, declaração de bens firmada em cartório;
- c) Carteira de trabalho;
- d) Número PIS/PASEP;
- e) 1 (uma) cópia da carteira de identidade;
- f) 1 (uma) cópia do CPF;
- g) 1 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado;
- h) 1 (uma) cópia do título de eleitor;
- i) Certidão de quitação eleitoral (eletrônica ou emitida pelo Cartório Eleitoral);
- j) Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
- k) 1 (uma) cópia do certificado de reservista;
- l) 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade adequado ao requisito do cargo (Ensino Superior completo em Ciências Contábeis);
- m) 1 (uma) cópia da certidão de casamento;
- n) 1 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- o) 1 (uma) cópia da carteira de vacina de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- p) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público vedados em lei;
- q) Declaração ou cópia do contrato de abertura de conta corrente da agência bancária de preferência;
- r) Cópia do recibo de pagamento de empresa anterior, referente ao mês de março, para fins de verificação de contribuição sindical;
- s) Atestado admissional – encaminhamento feito pela Câmara de Urussanga;
- t) Comprovante de registro profissional no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no Subitem 15.1 do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

15.3 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no Subitem 15.1 (alínea “s”), poderão ser requisitados exames complementares.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



15.4 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o Subitem 15.1 para sua admissão na Câmara Municipal de Urussanga.

15.5 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos documentos elencados no Subitem 15.1, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

15.6 O candidato aprovado que deixar de entregar os documentos solicitados no Subitem 15.1, no momento da nomeação, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no Subitem 15.5.

15.7 O candidato classificado que desistir da vaga para qual foi convocado não será reclassificado posteriormente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O extrato do presente Edital será publicado no site **concursos.unibave.net**, no site **www.camaraurussanga.sc.gov.br**, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, nos murais públicos dos Poderes Legislativo e Executivo, e em jornais de circulação local e regional.

16.2 O Edital completo estará disponível nos sites **concursos.unibave.net** e **www.camaraurussanga.sc.gov.br**, bem como no mural público da Câmara Municipal de Urussanga.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

16.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

16.5 O presente Edital objetiva o preenchimento de cargo, sob a égide do regime jurídico estatutário dos Servidores Públicos do Município de Urussanga.

16.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, perda do direito à vaga e consequentemente a não contratação.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em atuação conjunta com a Banca Examinadora da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

16.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Concurso Público.

16.9 Faz parte deste Edital o **ANEXO I – Cronograma do Concurso Público.**

16.10 Faz parte deste Edital o **ANEXO II – Conteúdos Programáticos.**

16.11 Faz parte deste Edital o **ANEXO III – Descrição e Especificação do Cargo.**

16.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 20 de dezembro de 2017.

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

20/12/2017 – Publicação do Edital

21/12/2017 a 22/12/2017 – Período para recurso sobre Edital

26/12/2017 – Publicação do resultado dos recursos sobre o edital e publicação do Edital revisado, se for o caso

26/12/2017 00h00min até 31/01/2018 23h59min – Período de inscrição – Período para solicitação de atendimento diferenciado, para candidatos com deficiência

26/12/2017 a 31/01/2018 – Prazo para a solicitação de isenção da taxa de inscrição

01/02/2018 – Publicação oficial do resultado dos pedidos de isenção

02/02/2018 – Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição

07/02/2018 – Publicação preliminar das inscrições homologadas

08/02/2018 a 09/02/2018 – Período para recursos sobre as inscrições homologadas

15/02/2018 – Publicação do resultado dos recursos das inscrições homologadas e da homologação oficial das inscrições e divulgação do local de prova com a listagem de candidato/sala.

18/02/2018 – Prova escrita objetiva

19/02/2018 – Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas na área do candidato

20/02/2018 a 21/02/2018 – Prazo para recursos sobre questões da prova e gabarito preliminar

26/02/2018 – Divulgação do resultado dos recursos referentes às provas e publicação do gabarito oficial e da classificação preliminar

27/02/2018 – Prazo para recursos sobre a classificação preliminar

28/02/2018 - Divulgação do resultado dos recursos sobre a classificação preliminar e publicação da homologação do resultado final do Concurso Público



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA (7 questões): Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões. Literatura Brasileira.

MATEMÁTICA (7 questões): Adição, subtração, multiplicação e divisão, com números inteiros e fracionários; Sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Geometria plana; Divisão proporcional; Potências e raízes; Análises combinatórias; Porcentagem; Equações de primeiro e segundo grau; Juros e descontos simples e compostos; Médias e regras de três simples e compostas; Interpretação de gráficos; Conjuntos e subconjuntos; Problemas envolvendo operações matemática; Progressões aritméticas e geométricas; Matemática financeira; Raciocínio lógico.

INFORMÁTICA (6 questões): Editor de textos (Microsoft Word, versão 2013); Planilhas eletrônicas (Microsoft Excel, versão 2013); Componentes de hardware; Uso de internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 questões):

Contas patrimoniais; Contas de resultado; Lançamentos contábeis; Atos e fatos contábeis; Princípios contábeis; Estrutura conceitual para elaboração e divulgação das demonstrações contábeis; Contabilidade aplicada ao Setor Público; Receitas públicas; Despesas públicas; Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; Prestação de contas; Fiscalização e auditoria na Contabilidade Pública; Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica do Município de Urussanga; Regimento Interno da Câmara Municipal de Urussanga (Resolução nº 4, de 6 de dezembro de 2016); Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativas ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge); eSocial.



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Urussanga



ANEXO III DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS

As atribuições dos cargos são as constantes na Lei Municipal nº 2.832, de 23 de novembro de 2017: Executar, sob supervisão da Mesa Diretora, os serviços relativos à contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Urussanga; realizar os lançamentos contábeis; realizar estudo de impacto financeiro; atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas relativos à área de contabilidade; organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais; proceder a análise de contas; proceder ou orientar a classificação e a avaliação das despesas; elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores; elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; participar de projetos multidisciplinares que visem ao aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira da instituição; elaborar a prestação de contas para envio ao Tribunal de Contas; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; solicitar certidões negativas de débitos a órgãos federais e estaduais; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins à área de contabilidade.